



**PORTARIA Nº 58/2020
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O
PERÍODO DE CARNAVAL.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º O expediente nas repartições públicas Municipais para o período de Carnaval obedecerá à seguinte disciplina:

24/02/2020 - Segunda-Feira - Ponto Facultativo
25/02/2020 - Terça-Feira - Carnaval – Ponto Facultativo
26/02/2020 - Quarta-Feira - Ponto Facultativo

Art. 2º Ficam excluídos da faculdade conferida no art.1º, os funcionários responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais à população.

Parágrafo único. Fica cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico em regime de revezamento para os serviços considerados essenciais e inadiáveis à população ou mesmo outros serviços a critério do Secretário Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 12 de fevereiro de 2020.

Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de fevereiro de 2020.

Shirley Cosme Marques Drumond Rocha
Assessora de Governo Interina